



# CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES





# Código de conduta e relacionamento com fornecedores

## 1. Objetivo

Este procedimento descreve as expectativas da Dynamox para seus fornecedores nas áreas de integridade, padrões éticos e legais, Due Diligence de Integridade, critérios gerais para o fornecimento, conformidade, confidencialidade, segurança da informação, privacidade dos dados (incluindo pessoais), presentes, cortesias, direitos trabalhistas e leis de emprego, saúde e segurança, meio ambiente, antissuborno e corrupção, concorrência justa, auditoria, serviços e materiais fornecidos.

Embora a Dynamox reconheça que existam diferentes ambientes legais e culturais nos quais os fornecedores operam, este procedimento estabelece uma estrutura que a Dynamox considera importante para a gestão de operações de produção, distribuição e cadeia de fornecimento, inclusive para minimizar o impacto adverso para o meio ambiente, para um local de trabalho saudável e seguro, para a manutenção de práticas de trabalho justas e razoáveis e para o conteúdo de materiais fornecidos para a empresa.

## 2. Aplicação

Aplica-se à seleção e à retenção de todos os fornecedores que disponibilizem bens e serviços para a Dynamox, incluindo fornecedores de matérias-primas, bens semiacabados ou bens acabados, de embalagens, contratados e fornecedores de serviços. Espera-se que os fornecedores cumpram este procedimento durante a condução dos negócios com a Dynamox e seus funcionários.

## 3. Disposições gerais

### 3.1 Padrões éticos, legais e de integridade

A Dynamox está comprometida a defender os padrões legais e éticos, independentemente de quando e onde conduzimos nossos negócios. Nosso Código de Conduta oferece as diretrizes básicas para ajudar na tomada de decisões em nome da empresa, cumprindo nossas funções com ética e em conformidade com políticas e leis dos países onde fazemos negócios.

### 3.2 Due Diligence de Integridade

De acordo com a Lei Anticorrupção ("Lei 12.846/2013") e outras legislações aplicáveis, a empresa pode ser responsabilizada pelas atividades ilícitas de seus fornecedores, prestadores de serviços ou agentes intermediários quando estiverem prestando serviços a empresa, seja no relacionamento com organizações públicas ou entes privados.

Nesse sentido, a fim de verificar a idoneidade e evitar que seja responsabilizada por atos praticados por seus fornecedores, terceiros e parceiros, que não compartilham com os seus valores, a empresa poderá realizar uma avaliação prévia e periódica dos riscos de Compliance, esta visará apurar e classificar o risco entre alto, médio e baixo, verificando, mas sem se limitar, os seguintes requisitos, se possuírem:

- histórico público de envolvimento em casos de corrupção, condutas antiéticas e ilegais;
- administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas;
- código de conduta, política anticorrupção e canal de denúncia;
- cadastro no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- cadastro no CNEP (Cadastro Nacional De Empresas Punidas);
- cadastro no CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas).

Caso ao final da verificação prévia de riscos seja identificado que o atual ou potencial fornecedor seja de médio ou alto risco, a área Jurídica poderá ser acionada para realizar a Due Diligence de integridade.

### **3.3 Critérios gerais para o fornecimento**

A empresa requer que seus fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários passem por um processo de cotação e atente-se para o cumprimento de requisitos gerais de fornecimento:

- I. Fabricação de produtos e prestação de serviços em atendimento a legislação, normas e exigências dos órgãos públicos em vigor, garantindo a conformidade e qualidade dos materiais, serviços e equipamentos; a prática de preços competitivos;
- II. Bom atendimento com segurança, objetividade, transparência e pontualidade;
- III. Apresentação de condições higiene e segurança adequados em suas próprias instalações;
- IV. Comprometimento com a sustentabilidade;
- V. Atuação com ética e transparência nos negócios antes e durante o ciclo de fornecimento com a empresa.

O fornecedor sempre deverá disponibilizar, quando solicitado, os documentos necessários para seu cadastro e comprovação dos critérios gerais de fornecimento descritos acima.

### **3.4 Concorrência justa**

A Dynamox tem um processo de entrada aberto e justo que permite aos prováveis fornecedores, independentemente de nacionalidade, tamanho e experiência, a mesma chance de oferecer seus produtos ou serviços. Selecionamos parceiros de negócios com base em motivos econômicos como qualidade, preço, volume, capacidade e tempo de provisionamento. Acreditamos na competição livre e em práticas comerciais justas. Não permitimos práticas comerciais que procurem vantagens injustas ou reflitam fatos incorretos sobre nossos negócios ou produtos. Além disso, não permitimos declarações falsas ou enganadoras sobre nossos concorrentes ou seus produtos. Da mesma forma, os Fornecedores devem seguir as leis que preservem um mercado justo e competitivo, como leis Antitruste. Os fornecedores devem aplicar práticas de negócios justas, inclusive a propaganda precisa e verdadeira.

### **3.5 Conformidade**

Os fornecedores da Dynamox devem cumprir com todas as leis, códigos e regulamentos aplicáveis dos países, estados e locais nos quais operarem. Além disso, eles devem cumprir todos os padrões contidos neste procedimento e, conforme aplicável, no Código de

Conduta da Dynamox. Os fornecedores manterão sistemas capazes de mostrar um registro satisfatório de conformidade com leis, regulamentos ao conduzirem seus negócios.

### **3.6 Confidencialidade**

Valorizamos as informações confidenciais e proprietárias desta forma, os funcionários da Dynamox devem respeitar e proteger a confidencialidade de nossos fornecedores, não divulgando suas informações de negócios proprietárias ou confidenciais. Caso se deseje compartilhar informações confidenciais, é da responsabilidade tanto da Dynamox quanto do fornecedor garantir que os acordos necessários de confidencialidade/não divulgação estejam em voga e limitar a divulgação de informações proprietárias apenas às pessoas que tenham uma necessidade legítima de saber sobre elas.

Recomendamos aos fornecedores a lerem o “Aviso de Privacidade da Dynamox”. Ao usar nosso site ou enviar dados pessoais à Dynamox de qualquer outra forma, concordam que a Dynamox pode reunir, processar, transferir, usar e divulgar dados pessoais de fornecedores conforme está descrito no “Aviso de Privacidade da Dynamox”.

### **3.7 Segurança da informação e Privacidade de dados**

Os Fornecedores devem cumprir com todos os requisitos da legislação brasileira aplicáveis, e devem comprometer-se a seguir integralmente os itens a seguir:

- Proteger as informações e dados, incluindo os pessoais contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada, mantendo a sua confidencialidade;
- Garantir que os sistemas, as informações e os dados, incluindo os pessoais sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos;
- Garantir a continuidade do processamento das informações críticas de negócios;
- Cumprir as leis e normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual;
- Atender às leis que regulamentam as atividades da Dynamox e seu mercado de atuação;
- Selecionar os mecanismos de segurança da informação, balanceando fatores de risco, tecnologia e custo;
- Comunicar imediatamente a Dynamox qualquer descumprimento da PO-TI-0002: Política de Segurança e Privacidade da Informação;
- Em caso de tratamento de dados, incluindo os pessoais de clientes, funcionários, fornecedores ou terceiros com prestação de serviço de nuvem para a Dynamox, tal tratamento deverá estar de acordo com PO-TI-0002: Política de Segurança e Privacidade da Informação.
- Assegurar que os recursos colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades informadas e aprovadas pela Dynamox;
- Os fornecedores de serviço em nuvem assumem seus papéis e responsabilidades relativos à segurança da informação relacionados ao provimento, conforme descritos no acordo de serviços, considerando: proteção contra malware, cópias de segurança, controles criptográficos, gestão de vulnerabilidades, gestão de incidentes, verificação de conformidade técnica, testes de segurança, auditoria, coleta, armazenamento e proteção de evidência, incluindo registros (logs) e trilhas de auditoria, proteção de informação após o término do contrato, autenticação e controle de acesso, gestão de identidades e acessos.

### **3.8 Propriedade intelectual**

O fornecedor da Dynamox compromete-se a:

- Respeitar os direitos de propriedade intelectual, especialmente os direitos sobre as patentes, desenhos industriais, marcas e direitos autorais, da Dynamox e/ou de terceiros.
- Adotar as providências necessárias para que o fornecimento de bens e/ou serviços à Dynamox não impliquem infração a direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- Não fazer publicidade ou marketing associando o fornecimento de bens e/ou serviços à Dynamox, tampouco utilizar o nome empresarial, marcas depositadas ou registradas, nomes de domínio, bem como quaisquer outros sinais distintivos de titularidade da Dynamox, sem que tenha obtido autorização expressa e por escrito para tanto.

### **3.9 Direitos trabalhistas e lei de emprego**

Espera-se que os fornecedores cumpram com as leis e os regulamentos de trabalho e emprego do país, inclusive aqueles relacionados a salários, horas de trabalho, condições de trabalho e trabalho infantil. Espera-se que os fornecedores adotem práticas legais de trabalho e emprego e tratem seus funcionários com justiça. Especificamente:

**Práticas de emprego:** Os fornecedores devem contratar e empregar trabalhadores em conformidade com as leis aplicáveis. Salários, benefícios e horas de trabalho devem ser justos e razoáveis para o mercado de trabalho local.

**Trabalho infantil:** Os fornecedores devem cumprir com as leis locais aplicáveis no que se refere à idade mínima de contratação de funcionários.

**Trabalho forçado:** Os fornecedores não podem utilizar trabalho que seja resultado de coerção psicológica ou física, punição física, escravidão ou outras condições de trabalho opressivas. Os Fornecedores e seus funcionários não podem envolver-se em nenhuma forma de tráfico humano.

**Discriminação:** Os fornecedores devem respeitar o direito de todas as pessoas de participarem de qualquer aspecto do trabalho, independentemente de suas características ou crenças pessoais (por exemplo: raça, cor, religião, idade, deficiência, estado civil, sexo, identidade sexual, orientação sexual, etnia ou país de origem).

**Liberdade de associação:** Incentivamos uma comunicação aberta e um envolvimento direto com os funcionários para resolver problemas do local de trabalho e de compensação. Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme forem definidos pelas leis locais, de se associarem livremente, de serem sócios ou não de sindicatos, de buscarem representação e de participarem de conselhos de trabalhadores.

### **3.10 Saúde e segurança**

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de saúde e segurança oferecendo um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os elementos de saúde e segurança incluem:

- Identificação de risco e processo de segurança
- Prontidão e resposta às emergências
- Informações sobre perigos
- Comunicação de acidente do trabalho.

### **3.11 Meio ambiente**

Os fornecedores devem operar de maneira ambientalmente responsável e eficiente, bem como minimizar impactos adversos ao meio ambiente. Recomendamos aos fornecedores a conservarem recursos naturais, evitem o uso de materiais perigosos quando possível e participem de atividades que reusam e reciclam. Os elementos ambientais incluem:

**Autorizações ambientais:** Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis. Todas as permissões, licenças, registros de informações e restrições necessárias devem ser obtidas e estar ativas, bem como seus requisitos de operação e relatório devem ser seguidos.

**Resíduos e emissões:** Os fornecedores devem ter sistemas ativos para garantir o manuseio, o deslocamento, o armazenamento, a reciclagem, o reuso ou a gestão segura de resíduos.

**Derramamentos:** Os fornecedores devem ter sistemas ativos para evitar e minimizar derramamentos e liberações acidentais no meio ambiente.

**Sustentabilidade e eficiência de recursos:** Os fornecedores devem ter sistemas ativos para otimizar o uso de todos os recursos relevantes, como energia, água e materiais, de maneira sustentável.

### **3.12 Antissuborno e corrupção**

Toda corrupção, extorsão e fraude é proibida. Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e todos os padrões do setor relacionados ao ato de evitar corrupção. Os Fornecedores não devem pagar ou aceitar subornos ou participar de outras induções ilegais em relacionamentos de negócios ou com o governo, tampouco fazer qualquer outra indução (inclusive facilitar pagamentos, presentes e hospitalidade, concessões ou doações) em relação com seus negócios com a Dynamox.

### **3.13 Presentes e cortesias**

A Dynamox não permite influência indevida, nem mesmo uma aparente influência indevida, na nossa tomada de decisões com fornecedores. Por conta disso, os funcionários da cadeia de fornecimento não podem oferecer nem receber dos fornecedores presentes ou cortesias. Espera-se que os fornecedores cumpram com esses padrões durante a condução dos negócios com os funcionários da empresa.

### **3.14 Auditoria**

A Dynamox se reserva no direito, com agendamento prévio de no mínimo 15 dias, ou outro período se previsto em contrato, por meio de auditorias, fazer solicitações de documentos, visitas in loco ou outros meios que comprovem que os fornecedores estão cumprindo os princípios e compromissos previstos neste Código de Conduta.

### **3.15 Exploração Infantil**

A Dynamox repudia qualquer forma de exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes e assume compromisso de garantir o respeito aos direitos humanos priorizando relacionamentos com parceiros e fornecedores que compartilham dos mesmos princípios e políticas. A Dynamox entende que quem facilita ou age como intermediário em casos de exploração sexual e/ou tráfico de menores deve ser penalizado à luz da legislação e que qualquer situação nesse sentido deve ser encaminhada às autoridades competentes.

## 4. Responsabilidade de conformidade

É responsabilidade do fornecedor garantir que seus funcionários, agentes e subcontratados que trabalham com a Dynamox entendam e cumpram com este Código de Conduta. A falha em atender a este Código de Conduta ou qualquer legislação aplicável é motivo suficiente para o encerramento da relação de negócios por parte da Dynamox.

A Dynamox espera que seus fornecedores tenham sistemas razoáveis e adequados implementados para investigar e corrigir todas as alegações de má-fé, até o limite permitido pela legislação. O fornecedor deve comunicar à Dynamox imediatamente caso tenha conhecimento de quaisquer possíveis violações da lei vigente ou deste Código de Conduta, ou quaisquer outras alegações de irregularidades relacionadas com negócios da Dynamox.

O fornecedor deve notificar a Dynamox imediatamente assim que tiver conhecimento de qualquer publicidade negativa ou prejudicial a respeito de sua empresa ou qualquer produto ou serviço que forneça à Dynamox, ou qualquer evento ou circunstância relacionada sua empresa que possa causar publicidade negativa ou prejudicial à Dynamox.

## 5. Canais de contato

Mantemos canais de contato permanentemente abertos, pois acreditamos que estes são meios de aperfeiçoar nossos processos e relações.

Internet: [www.dynamox.net](http://www.dynamox.net)

Telefone: +55 48 3024-5858

Denúncias, através do link [BeCompliance - Canal da Ética](#), estruturado para garantir o sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando as informações para que uma apuração justa possa ocorrer.